



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

O Presente em 26/02/2014, Edição nº 3786

DECRETO Nº 3.185/2014

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as festividades populares e folclóricas alusivas ao
carnaval do dia 04 de março de 2014,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo em todas as Repartições
Públicas Municipais nos dias 03 e 05 de março de 2014.

Parágrafo único As Repartições Públicas retornarão às atividades
normais no dia 06 de março de 2014.

Art. 2º O atendimento médico emergencial neste período será
realizado no Hospital e Maternidade Beneficente “Lar Belém”, telefone (45)3253-2260.

Art. 3º A Rede Municipal de Ensino incluindo as Escolas e os Centros
Municipais de Educação Infantil cumprirá o Calendário Escolar, previsto recesso.

Art. 4º A Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Infraestrutura
manterá plantão através do telefone (45)3253-1144.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
24 de fevereiro de 2014.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito